

Fernando Carneiro
~~Falvo~~
Vicente Vitola
Lugar [illegible]

Das dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, na sede do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, realizou-se a trigésima quarta Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico, sob a presidência do conselheiro General Louis Carlos Pereira Tourinho, na ausência justificada do Presidente, o senhor Alberto Garcez Duarte Filho, com a presença dos conselheiros Vicente Vitola, Oldemar Blasi, Laineu Patton, Fernando Carneiro e Sergio Todeschini Alves, secretário. Abiúdo a sessão o senhor Presidente lê o primeiro item da reunião em pauta: "tomar conhecimento da destruição dos antigos caminhos que ligavam o planalto ao litoral", convidando o senhor Secretário a expor o que há sobre o assunto em questão. Com a palavra o senhor Secretário relata que recebeu telefonicamente, por parte do advogado Carlos Freire Faria de que os vestígios dos antigos caminhos que punham o litoral em contato com o planalto estavam sendo destruídos pela ação de uma firma construtora de oleoduto de Petrobrás. Afim de constatar a veracidade da denúncia esteve no local, tendo então verificado que efetivamente alguns trechos de um dos caminhos estavam sendo destruídos por máquinas da referida. Comprovando o fato o senhor Secretário exhibe diversas fotografias feitas no local, inclusive, uma com a seguinte observação: "propriedade Técnica Florestal S/A - Entrada Proibida - Área de preservação permanente. Lei nº 4.771, de 15/9/65". Pede então o senhor Secretário que os presentes se manifestem sobre qual a melhor maneira do Departamento do Patrimônio Histórico

Rose Mary Moura

Histórico e Artístico, proceder para sustar essa destruição, face a im-
 portância que esses remanescentes representam, bem como para reu-
 nir subsídios afim de futuramente realizar o tombamento dos
 antigos caminhos. Com a palavra o conselheiro Vicente Vitola per-
 gunta ao senhor Secretário se tem em mãos a Lei nº 4.771,
 que institui o novo Código Florestal. prontamente atendido o con-
 selheiro Vicente Vitola chama atenção para o art. terceiro (letra
 e) da mencionada lei, que diz: "Consideram-se, ainda, de preser-
 vação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder
 Público as florestas e demais formas de vegetação natural des-
 tinadas: a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor
 científico ou histórico". Pedindo a palavra o conselheiro Waldemar
 Blasi solicita ao Secretário informes sobre qual dos três cami-
 nhos "Araial, Atupara ou Grociosa" estava sendo destruído.
 Esclarece o conselheiro Louis Carlos Pereira Mourinho que de
 acordo com o mapa elaborado pelo Doutor Julio Moreira e pe-
 lo seus próprios conhecimentos os remanescentes em questão
 provavelmente viriam a pertencer ao caminho do Araial. Con-
 cluindo o senhor conselheiro Louis Carlos Pereira Mourinho, Pre-
 sidente desta Reunião, sugere que para esclarecer o assunto fôs-
 se feito um convite ao engenheiro Lisyrnoco Franco Ferreira
 da Costa, para que comparecesse ao Departamento do Patrí-
 mônio Histórico e Artístico ou informar sobre a real deno-
 minação do caminho em questão. Pedindo a palavra o conse-
 lheiro Lorneu Ratten, lembra a existência de lei sancionada
 por Jânio Quadros criando o Parque Marumbi (faltando ape-
 nas a regulamentação da lei). A seguir o senhor conselheiro
 Louis Carlos Pereira Mourinho solicita ao senhor Secretário que
 faça anotações das diligências a serem efetuadas até a próxi-
 ma reunião: primeiro - efetuar consulta à Petrobrás para
 ver se há um processo de desapropriação de área onde está
 sendo construído o oleoduto; segundo - determinar o número, a
 data e a íntegra da lei do Governo Jânio Quadros, que

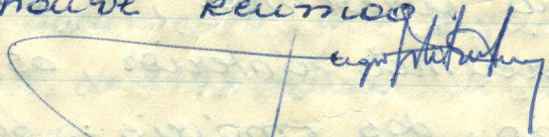
previu a preservação da beira do mar; Terceiro - conseguir elementos junto ao atual dirigente da Rede Ferroviária Federal - Superintendência de Curitiba, o engenheiro Renato Meister, para obtenção de dados sobre os caminhos; quarto - verificar junto a Coordenadoria de Recursos Naturais Renováveis para determinar como se encontra a atual situação do Parque do Marumbi; quinto - obter do Departamento de Estrada de Rodagem mapas que confirmem cruzamentos de Estrada Curitiba/Paranaquá com os antigos caminhos; sexto - convidar o engenheiro Joysimeco Ferreira da Costa para a próxima reunião, pois ele possui elementos importantes, inclusive mapas, já que participou da construção da nova rodovia. Com referência ao segundo item da reunião, "impugnação ao tombamento da antiga Estação da Estrada de Ferro de Curitiba", o senhor Secretário comunica aos senhores conselheiros que resolveu em março próximo passado tomba a Estação de Estrada de Ferro bem como o Viaduto sobre a rua João Negro, oficiando neste sentido ao engenheiro Renato Meister, Superintendente de Regional de Curitiba da Rede Ferroviária Federal S/A. Em doze de abril deu entrada no Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico a impugnação do referido tombamento. Prosseguindo o senhor Secretário lê em voz alta o documento, que segue nos seguintes termos: "Em 12 de abril de 1976 - Ilmo. Sr. Sergio Todeschini Aires - MD. Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico - Secretaria de Educação e Cultura - N/Capital. Tomando conhecimento dos termos do ofício de V. Sa. nº 32/76, de 31 de março passado, venho, de conformidade com o art. 8º, I, da Lei Estadual nº 1211, de 16 de setembro de 1953, dentro do prazo legal, impugnar o pretendido tombamento da antiga estação férrea desta cidade, bem como do viaduto existente sobre a rua João Negro, o que faço pelos motivos seguintes: A Rede Ferroviária Federal S/A., proprietária daqueles bens, é uma sociedade de economia mista sui

Rose Mary Moura

generis, formada com capital exclusivo da União Federal, estando alinhada dentre as entidades que formam a organização federal, nos precisos termos do Decreto-lei nº 200. Os bens da sociedade, vale dizer, do Governo de União, se tombados, ficariam fora do comércio, desfalcando, por essa forma, o capital social da Empresa, o que não é possível sem a consequente redução do capital respectivo, em prejuízo da União. Pelo exposto, espero que a presente impugnação seja considerada, para o fim de arquivamento do processo de tombamento acima referido. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. as minhas Saudações "Engenheiro Renato Meister - Superintendente Regional - Curitiba". Na opinião dos conselheiros, o motivo alegado pelos impugnantes não tem procedimento. A seguir, por sugestão do senhor secretário foi designado como relator do processo da Estação Ferroviária o conselheiro Louis Carlos Pereira Daurinho o qual, solicitou à direção do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico a necropsia do referido processo o registro do imóvel, como também fosse consultado se a Estação pertence ao Patrimônio da União. Terminada a discussão dos assuntos da ordem do dia, o senhor Secretário apresentou, de acordo com o que foi deliberado na reunião anterior, os processos dos tombamentos em estudo dos imóveis: sede da Câmara Municipal, sobrado que foi residência do Barão do Serro Azul, sede de secretaria do Interior e Justiça e sede da Diretoria de Assuntos Culturais. Para um exame mais seguro, esses processos foram distribuídos aos conselheiros ficando o da sede de secretaria do Interior e Justiça com o conselheiro Vicente Vitola, o do sobrado do Barão do Serro Azul ao conselheiro Fernando Carneiro, o da sede da Câmara Municipal ao conselheiro Joineu Rotton e o da sede da Diretoria de Assuntos Cultu-

-raís do conselheiro Oldemar Blosi. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente, conselheiro Luis Carlos Periva Mourinho deu por encerrada a sessão, e eu, Sergio Todeschini Alves, lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos senhores conselheiros.

Dos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico em sua trigesima quinta reunião por convocação do arquiteto Sergio Todeschini Alves, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico e Secretário do Conselho. Verificou-se a inexistência de número regimental, razão pela qual não houve reunião.



Dos seis dias de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico, à rua Ebano Periva, número duzentos e quarenta, sob a presidência do Doutor Alberto Garcia Duarte Filho, Diretor da Diretoria de Assuntos Culturais, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico, em sua trigesima sexta reunião, com a presença dos conselheiros Luis Carlos Periva Mourinho, Lúcio Rattón, Vicente Vitola, Fernando Carneiro e Sergio Todeschini Alves, Se-